



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 02211/15

DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG., REL. DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 002883/15

Relator: Deputado *Antonio Albuquerque*

Em mãos, para relatar, o Projeto de Lei nº 185/15, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 57/15, que “Altera a Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, e dá outras providências.”.

A proposição recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia que emitiram pareceres favoráveis à sua tramitação normal.

A medida formulada visa, dentre outras medidas, à adequação do percentual do incentivo ao aplicado pelos demais Estados das regiões Norte e Nordeste, bem como simplificar os benefícios fiscais constantes da sistemática do PRODESIN, especialmente alterando o modo de apuração do crédito presumido e a forma de pagamento do imposto, que passa a ser integral a cada período de apuração, bem como outras relevantes disposições.

Quanto ao mérito que nos compete examinar, não encontramos óbices a tramitação normal do presente projeto, logo nosso parecer é favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 09 de Dezembro de 2015.

 PRESIDENTE
RELATOR